



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE
GOIÁS – GOIÁS

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Natália Granja Machado

Oficiala Titular

CERTIDÃO

NATÁLIA GRANJA MACHADO, Oficiala Titular
 do Registro Geral de Imóveis desta cidade de Santa
 Terezinha de Goiás, do Estado de Goiás, na forma da
 Lei, etc.,

CNM: 029306.2.0001180-73

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Registro Imobiliário a meu cargo, que no livro 2-Ficha, consta a Matrícula **n. 1.180**, referente a Lote 24, da quadra 109, c/ a área total de 404,25m², nesta cidade, situado c/ frente de 14,70m p/ a Rua Boa Vontade, fundos, com 14,70m, p/ o lote 07, lado direito com 27,50m, p/ o lote 25, e lado esquerdo, c/ 27,50m, p/ o lote 23. Procedência: livro 2-B, fls. 53v^o, sob o n° R-10-153, deste CRI. PROPRIETÁRIO: **INÁCIO FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado c/ a separação de bens, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF/MF n° 071.843.791-87. Santa Terezinha de Goiás, 25/11/1982.

R.01-M.1.180. Feito em 25/11/1982. TRANSMITENTE: **INÁCIO FERREIRA CABRAL**, acima qualificado. ADQUIRENTE: **ENES BORGES**, brasileiro, casado civilmente com **SEBASTIANA DOS REIS BORGES**, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n° 147.470.651-72. Através da EPCV lavrada nestas notas, no livro 28, Às fls. 21/22v^o, em 03/11/82, **ENES BORGES** comprou, na sua totalidade, o lote acima matriculado, pela quantia de CR\$ 80.000,00 (oito mil cruzeiros). Santa Terezinha de Goiás, 25/11/1982.

R.02-M.1.180. Por escritura pública de compra e venda de 12.08.83, lavrada no livro 21, fls. 107/108, neste Cartório, **ENIS BORGES**, sua mulher **SEBASTIANA DOS REIS BORGES**, VENDERAM para **TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, casada com **JOSÉ DAMAS FERREIRA**, professora, residente neste município, CPF: 235388481-49, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a data de terreno correspondente a matrícula acima. Santa Terezinha de Goiás, 12/08/1983.

R.03-M.1.180. Feito em 27 de Novembro de 1.985. Por escritura pública de compra e venda de 09.10.85, lavrada no livro 37, fls. 135/136, neste Cartório, **TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA** e seu marido **JOSÉ DAMAS FERREIRA** VENDERAM para **PEDRO ROSA DOS SANTOS**, CI.RG: 383.706-GO, CPF: 170.099.791-20, brasileiro, casado com **VALDELICE PIRES DOS SANTOS**, garimpeiro, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 5.000,000 (cinco milhões de cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto do R2-1.180. Santa Terezinha de Goiás, 27/11/1985.

Avenida Dona Dita, Esquina com a Rua Rodoarte, Quadra 07, Lote 04, n. 248 – Centro
 CEP 76.500-000 – Santa Terezinha de Goiás - Goiás
 Telefone: (62) 9 9814-4941 – E-mail: cartoriosantaterezinhadegoias@gmail.com



R.04-M.1.180. Feito em 31 de Maio de 1.993. Por escritura pública de compra e venda de 22/11/91, lavrada no livro 61, fls. 51, neste Cartório, **PEDRO ROSA DOS SANTOS**, RG: 383.706-GO e sua mulher, **VALDELICE PIRES DOS SANTOS**, RG: 724.174-GO, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, portadores do CPF: 170.099.791-20 VENDERAM para **JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA**, RG:367.220-GO, CPF: 082.417.321-04, brasileiro, casado com **MARLENE DA PENHA SILVEIRA**, serventuário da Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a totalidade de imóvel havido conforme R3, sem reserva. Santa Terezinha de Goiás, 31/05/1993.

R.05-M.1.180. Feito em 08 de Maio de 2006. Por Escritura Pública de Venda e compra de 28.04.2006, lavrada no livro n. 11, fls. 189/191, do Cartório de Notas desta cidade, **JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA**, RG: 367.220-GO, CPF: 082.417.321-04, e s/m **MARLENE DA PENHA SILVEIRA**, RG: 2.077.586-GO, CPF: 509.367.271-87, brasileiros, casados, sub-oficial registral e autônoma, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM Para: **JESUS JOSÉ ALVES**, RG: 1.947.510-GO, CPF: 042.966.641-15, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **UBALDA MOREIRA ALVES**, RG: 4.159.701-GO, CPF: 883.542.701-06, Trabalhadores rurais, residentes e domiciliados em Hidrolina-GO, Pelo Preço certo e ajustado de R\$ 0.500,00 (um mil) digo, (quinhentos reais), Apenas A área de 132,30m² do lote 24, da Quadra 109, com frente de 14,70 metros para parte remanescente deste lote24; fundo com 14,70 para o lote 07; lateral direita com 9,00 metros para o lote 25; e; lateral esquerda 9,00 metros para o lote 23; Havid conforme R4, sem reserva. Santa Terezinha de Goiás, 08/05/2006.

AV.06-M.1.180 – Feito em 08 de Maio de 2006. Certifico e dou fé, que com os dados contidos na escritura de Venda e compra de 28.04.2006, lavrada no livro n° 11, fls. 189/181, do Cartório de Notas desta cidade, O remanescente do lote n° 24, da Quadra n° 109, ficou com a área de 271,95m², Com frente de 14,70 metros para Rua Boa Vontade; fundo com 14,70 metros para a parte do mesmo lote 24, lateral direita com 18,50 metros para o lote 25; lateral esquerda com 18,50 metros para o lote 23. Santa Terezinha de Goiás, 08/05/2006.

AV.07-M.1.180 – Feito em 08 de Maio de 2006. Certifico e dou fé que fica cancelado O Registro conforme R5 e Av6, por ter cido lançado indevidamente. Santa Terezinha de Goiás, 08/05/2006.

R.08-M.1.180 – Feito em 17 de Setembro de 2003, conforme Mandado de Penhora extraído dos autos Processo n° 007/02, (expedido pe) digo, Oriunda da 5^a Vara da Família da Comarca de Goiânia-GO, carta Precatória expedido pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca Dr. Ernani Veloso de Oliveira Lino, a totalidade do imóvel havido conforme R4, fica penhorado em favor do **BANCO DO BRASIL**. Santa Terezinha de Goiás, 15/09/2006.

AV.09-M.1.180 - Prot. n° 18.922 de 14/12/2017 - Procede-se a esta averbação de acordo com o Ofício n. 000000000116/2017, datado de 25 de abril de 2017, e Protocolo n. 246365-14.1999.8.09.0172 (199902463658) expedido pela Juíza desta Comarca M.M. Zulalde Viana Oliveira, e devidamente assinado pela Analista Judiciária, Alessandra de Souza, para constar a liberação do ônus constante do **R.08**, para que o mesmo fique livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Selo de autenticidade 06541503201522105400481. Santa Terezinha de Goiás, 14/12/2017.

R.10-M.1.180 - Protocolo n. 25.049 de 21/03/2024. TRANSMITENTES: **JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA**, filho de Miguel Luiz da Silveira e Maria Clarinda de Jesus, nascido em 11/12/1954, na cidade de Hidrolina-GO, empresário, inscrito no CPF 082.417.321-04, portador da CNH n. 01048616908-DETRAN/GO, na qual consta a C.I. 367220-SSP/GO, endereço eletrônico: jose_luiz352@hotmail.com, e sua esposa **MARLENE DA PENHA SILVEIRA**, filha de Jesus José Alves e Ubalda Moreira Alves, nascida em 10/04/1960, na cidade de Pilar de Goiás-GO, do lar,

inscrita no CPF 509.367.271-87, portadora da CNH n. 02951491607-DETRAN/GO, na qual consta a C.I. 2077586-SSP/GO, endereço eletrônico não informado, ambos brasileiros, maiores, capazes, casados em 16/04/1977, sob o regime de comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada às fls. 05-V, no livro B-01-AUX., sob o termo n. 10, emitida em 28/04/1977, pelo Cartório de Registro Civil de Hidrolina-GO, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, 244, Setor São Paulo, nesta cidade. **ADQUIRENTE: JOSE LUIZ ALVES SILVEIRA**, filho de Jose Luiz da Silveira e Marlene da Penha Silveira, nascido em 14/12/1989, na cidade de Goiânia-GO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento devidamente registrada sob a matrícula n. 029306.01.55.2014.2.00014.043.0003348.61, emitida em 01/07/2022, maior, capaz, autônomo, inscrito no CPF 025.512.371-06, portador da CNH n. 05417201100-DETRAN/GO, na qual consta a C.I. 5162820-SPTC/GO, endereço eletrônico: jrluiz141@gmail.com, convivente em união estável com **ANA GONÇALVES SIQUEIRA**, filha de Édio Pereira de Siqueira e Merinda Ribeiro Gonçalves, nascida em 27/07/1995, na cidade de Brasília-DF, brasileira, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada às fls. 373, no livro A-54, sob o termo n. 32.414, emitida em 26/08/1996, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Goianésia-GO, maior, capaz, pensionista, inscrita no CPF 042.946.111-97, portadora da C.I. 3.005.301-SESP-DF, endereço eletrônico: anacarolinazinha01@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Boa Vontade, Quadra 109, Lote 24, 239, Setor São Paulo, nesta cidade. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), lavrada as folhas 195/196, do Livro 0031, em 21/03/2024, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, o imóvel constante da **MATRÍCULA**, foi alienado com as **SEGUINTE CONDIÇÕES**: - pelo outorgado comprador me foi dito que o referido imóvel está sendo adquirido em SUB-ROGAÇÃO a outro bem particular que possuía, em consonância com o inciso I, do artigo 1.659 e artigo 1.725, do Código Civil Brasileiro, o imóvel excluindo-o da comunhão. A companheira da outorgado comprador, a senhora Ana Carolina Gonçalves Siqueira, acima qualificada, comparece ao ato a fim de exarar sua anuência em relação à sub-rogação do bem adquirido. Por ambas as partes, foi afirmado de que possuem conhecimento do Artigo 496, do Código Civil Brasileiro, que dispõe sobre as anulabilidades da venda entre ascendente a descendente, salvo se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente houverem consentido; como não houve anuência dos demais descendentes dos vendedores, as partes se responsabilizam pelas consequências previstas. – Foi recolhido o ITBI no valor de R\$ 524,95 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme DUAM n. 97.303, datado de 19/03/2024, fornecido pelo Município de Santa Terezinha de Goiás-GO. Emolumentos: R\$ 415,39; Fundos estaduais: R\$ 88,27; ISS: R\$ 20,77; Prenotação: R\$ 31,50; Buscas: R\$ 21,04. Total: R\$ 576,97. Selo de autenticidade 03562403274804625510000. Santa Terezinha de Goiás, 27/03/2024.

Nada mais. Era somente o que me pediu para certificar.

Santa Terezinha de Goiás, 04 de outubro de 2024

Jéssika Kattaliny Mendes Lopes de Oliveira
 Escrevente/Substituta

Conforme inciso IV.Art 1º do decreto 93240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Selo eletrônico Nº03562410043542429700001



Para consultar o selo, acesse <http://www.tjgo.jus.br>

Avenida Dona Dita, Esquina com a Rua Rodoarte, Quadra 07, Lote 04, n. 248 – Centro
 CEP 76.500-000 – Santa Terezinha de Goiás - Goiás
 Telefone: (62) 9 9814-4941 – E-mail: cartoriosantaterezinhadegoias@gmail.com